



PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 325/2019.

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.460.117/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 32 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

RECEBI EM

22 / 02 / 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 308/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 321/2018, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE SALITRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, com poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal de nº 308/2018, alterada pela Lei Municipal nº 321/2018, que dispõe sobre a Autorização para abertura de crédito especial ao orçamento de Salitre passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do Corrente exercício até o valor de R\$ 2.031.112,62 (dois milhões trinta e um mil e cento doze reais e sessenta e dois centavos.), assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.08.08.08.243.131.1 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - PROARES III - II UNIDADES.
449051 _____ R\$ 1.724.200,44

01.05.05.12.365.271.2 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CEI - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
449052 _____ R\$ 108.207,18
Recursos Próprios/Estaduais

01.05.05.12.365.271.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEI - CAPACITAÇÃO
409039 _____ R\$ 28.705,00
Recursos Próprios/Estaduais

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

01.08.08.13.392.133.1 - CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL PROARES
449039 _____ R\$ 170.000,00
Recursos Próprios/Estaduais

Art. 2º- Os demais Artigos da Lei nº 308/2018, mantem-se inalterados.



**PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL**



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Salitre, em 11 (onze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal